



CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO
PROTOCOLO
ASSESSORIA ESPECIAL DE DOCUMENTOS

Controlado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.

Recebido em: 11/11/2020

RESOLUÇÃO N.º 245/2020

Maíra 11434
Responsável / Matrícula

Dispõe sobre a **aprovação** do registro da APP São João Batista e seu programa: fanfarra no CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, em especial o disposto em seus artigos 90 e 91;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n.º 1.409/2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 71/2001 do CONANDA, que dispõe sobre o registro de entidades não governamentais e inscrição de programas de proteção e socioeducativos das governamentais e não governamentais no CMDCA;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 002/2014 deste conselho, considerando suas alterações;

Em reunião extraordinária de 10 de novembro de 2020, ata de n.º 251/2020;

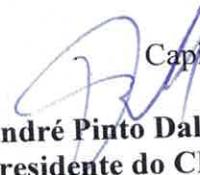
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o registro no CMDCA da APP – Associação de Pais e Professores São João Batista, CNPJ n.º: 83.818.518/0001-64, localizada na Rua José Anastácio Teixeira, n.º 2.280. Bairro: Vila Flor. Capivari de Baixo-SC. CEP: 88.745-000.

Art. 2º - Aprovar a inscrição no CMDCA, do programa de apoio socioeducativo em meio aberto desenvolvido pela referida APP: Fanfarra, que ocorre no endereço acima mencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Capivari de Baixo, 10 de novembro de 2020.


André Pinto Dalcarobo
Presidente do CMDCA